



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.708, DE 27 DE JANEIRO DE 2009

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO,
Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Suplementar na importância de R\$ 206.967,16 (duzentos e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber :-

11 – DIVISÃO DE TURISMO

01 – TURISMO E LAZER

23 695 0020 1043 000 – Construção, Reforma e Ampliação de Infra-Estrutura na Praia Municipal

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 2098 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 99.717,16

11 – DIVISÃO DE TURISMO

01 – TURISMO E LAZER

23 695 0020 1043 000 – Construção, Reforma e Ampliação de Infra-Estrutura na Praia Municipal

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 2139 – Fonte 05 – Transf. e Conv. Federais Vinculados.....R\$ 107.250,00

TOTAL:-.....R\$ 206.967,16

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito correrá por conta de:-

Transferência Parcial da seguinte dotação orçamentária:-

11 – DIVISÃO DE TURISMO

01 – TURISMO E LAZER

23 695 0020 1032 000 – Revitalização do Parque Ecológico Tietê

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 1735 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 99.717,16

Excesso de arrecadação por fonte de recursos, considerando a receita oriunda do Contrato de Repasse nº 0235565-94/2007, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto e o Ministério do Turismo, por meio da Caixa Econômica Federal, tendo por objeto a liberação de recursos financeiros para construção de um Palco Fixo na Área de Lazer da Praia Municipal “Pôr-do-Sol”, no valor de R\$ 107.250,00.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

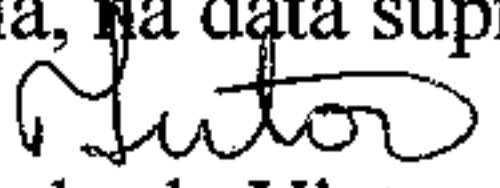
ARTIGO 3º - O presente valor do objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 25, de 21/12/2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2006/2009, bem como da Lei Complementar nº 38, 14/07/2008 que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2009.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de janeiro de 2009.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA